



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO nº 072 / 2019

Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Simplificado de Eleição do Cargo de Secretário-Adjunto da Bacia do Gorutuba. Mandato da Diretoria: 2018/2020

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG, instituído pelo Decreto Presidencial de 03/12/2003, unificado pela Resolução nº 58, de 26/11/2009, do Governo da Bahia e pelo Decreto nº 45.261, de 23/12/2009, do Estado de Minas Gerais, regido pela Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997 e pelas Leis Estaduais nºs 11.612 (BA), de 12/10/2009 e 13.199, de 29/01/1999 (MG) em combinação com o Decreto (regulamentador) nº 41.578, de 08/03/2001 e demais normas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) de dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Bahia (CONERH) e de Minas Gerais - CERH, no uso de suas atribuições e

Considerando o que dispõe o Regimento Interno (RI) quanto à composição e estrutura do comitê; bem como a composição, competência e a duração do mandato da sua Diretoria (arts. 5º/12º), que é de 02 (dois) anos renovável por igual período (art. 7º, § 1º);

Considerando a vacância do cargo de Secretário Adjunto da Bacia Hidrográfica do rio Gorutuba, previsto cargo e suas atribuições no Arts. 6º ao 12º do Regimento Interno do CBH Verde Grande; e

Considerando o final do mandato da atual diretoria, cuja posse se dera em outubro/2016 e que responderá até a posse da Diretoria que a suceder.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável por conduzir e acompanhar o Processo Eleitoral Simplificado para eleição do cargo de **Secretário-Adjunto da Bacia do Gorutuba**.

Art. 2º A Comissão responsável por conduzir e acompanhar o Processo Eleitoral será composta dos seguintes membros:

Representantes do CBH Verde Grande: Laila Tupinambá Mota (FIEMG) e Rodrigo Dhryell Santos (Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG) e Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urandi).

Representantes dos Órgãos Gestores: Tânia Regina Dias (ANA); João Batista dos Santos Junior (INEMA); Erika Soares Batista (IGAM).

Parágrafo Primeiro: A Comissão Eleitoral será Coordenada por Laila Tupinambá Mota (FIEMG).

Art. 3º São atribuições da Comissão responsável por conduzir e acompanhar o Processo Eleitoral:

- I. Expedir Edital e Convocação
- II. Analisar as Inscrições
- III. Elaborar e divulgar a Relação Preliminar dos Habilitados
- IV. Analisar os recursos
- V. Divulgar a relação final dos habilitados
- VI. Conduzir a realização da Eleição e Posse na Plenária do CBH



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Art. 4º O cronograma com as etapas do Processo Eleitoral consta no Anexo 1 desta Deliberação.

Parágrafo Único: As Normas e demais procedimentos previstos no cronograma do processo eleitoral simplificado serão divulgados, por editais, nas páginas eletrônicas do Comitê www.verdegrande.cbh.gov.br, da Agência Peixe Vivo www.agenciapeixe vivo.org.br

Art. 5º Esta Deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento:

- A Agência Nacional de Águas – ANA;
- Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Estado da Bahia (INEMA)

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Montes Claros (MG), 05 de novembro de 2019

Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho
Secretária do CBH Verde Grande

Dirceu Colares de Araújo Moreira
Presidente do CBH Verde Grande

CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
 Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
 Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
 e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais



**CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO SECRETARIO-ADJUNTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GORUTUBA
 CBH VERDE GRANDE**

Anexo da Deliberação 072/2019

| Etapas do Processo | 2019 | | Observações |
|--|--|-----------|--|
| | Nov | Dez | |
| Compor a Comissão Eleitoral (Deliberação nº 072/2019 – Ad Referendum) | 05 | | Diretoria do CBH com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo |
| Elaborar as Normas simplificadas / Divulgação do cargo disponível / cronograma | 06 | | Comissão Eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo |
| Expedir Edital e Convocação | 07 a 08 | | Comissão Eleitoral/ AGB Peixe Vivo/ Secretaria CBH Verde Grande |
| Período de Inscrição | 11 a 18 Presencial: até 17.00h E-mail até 24:00h | | Comissão eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo |
| Elaborar e divulgar a Relação Preliminar dos Habilitados | 20 | | Comissão eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo |
| Analisar os recursos (2 dias) | 21 a 22 Presencial: até 17.00h E-mail até 24:00h | | Comissão eleitoral e apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo |
| Divulgar a relação final dos habilitados | 25 | | Comissão eleitoral e apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo |
| Conduzir a realização da Eleição e Posse na Plenária do CBH | | 10 | Comissão eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande |